

DECRETO N.º 11.736 DE 02 DE MAIO DE 2024 .

Súmula: “Substituir os membros governamentais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 7435/2024**.

DECRETA:

Art.1.º- Ficam substituídos os membros titulares e suplentes os senhores **Geraldo Borges da Silva Junior e Gilberto Belarmino** - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando com a seguinte composição:

I – Dos Órgãos Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

Titular: Vanize Maschio

Suplente: Geraldo Borges da Silva Junior.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Andreia Gomes Santos.

Suplente: Sirlene Terezinha Keps Gomes.

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Titular: Eliane Cardoso do Nascimento Santetti.

Suplente: Járede Lucas da Silva Souza.

Representantes da Secretaria M. de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude;

Titular: Adriana Bratti Sebastião.

Suplente: Eliabe Miranda Teodoro Junior.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Alex Sandra Bento Picinin.

Suplente: Simone Aparecida de Paula Zambotto Chabowski.

II Dos Órgãos Não Governamental:

Representantes da Entidade União e Vida;

Titular: Fábio Rogério Taborda Ribas.

Suplente: Verginia Naila Pires de Almeida Rebello.

Representantes da Associação da União de Famílias pelo Autismo de Pontal do Paraná – UFA;

Titular: Karin Cristina Geis.

Suplente: Jéssica Dias Padilha Ferreira Nunes.

Representantes da PROVOPAR;

Titular: Cleusa Ferreira.

Suplente: Joeslaine Gois dos Santos Favoreto.

Representantes da APMF ESC. Profª Anita Miró Vernalha;

Titular: Fernanda Vieira Pires.

Suplente: Débora Trojan Gomes.

Representante C.I.E.E. Paraná;

Titular: Leonice aparecida Rozalem.

Suplente: Manoel Fabricio Neto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Rodovia PR 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 email: administracao@pontaldoparana.pr.gov.br

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A92-B66E-B7E6-31E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 02/05/2024 15:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6A92-B66E-B7E6-31E1>